



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04

Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro

CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI

E-mail: prefbertolinia@gmail.com

Projeto de Lei n.º 001/2021

de 18 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre o novo valor do salário mínimo Nacional a ser aplicado aos servidores públicos municipais de Bertolândia - Piauí.

O Prefeito Municipal de Bertolândia, Estado do Piauí: Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o novo valor do salário mínimo Nacional a ser pago aos servidores públicos municipais de Bertolândia - Piauí.

Art. 2º - O novo valor do salário mínimo a ser pago aos servidores públicos municipais de Bertolândia – Piauí, no exercício de 2021 será de R\$ 1.100,00(mil e cem reais) conforme lei aprovada pelo Congresso Nacional, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolândia, 18 de fevereiro de 2021.

Geraldo Fonseca Correia
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04

Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro

CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI

E-mail: prefbertolinia@gmail.com

MENSAGEM nº 001/2021

Ao: Presidente da Câmara de Bertolândia - PI

Senhor Presidente:

O município de Bertolândia, encontra-se remunerando seus servidores municipais com valor de salário mínimo no importe de R\$ 1.045,00.

O Congresso Nacional aprovou o valor do salário mínimo Nacional com aplicação a partir de 01 de janeiro de 2021, no importe de R\$ 1.100,00, Lei nº 13.152/2015.

Razão pela qual, tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação desse Poder Legislativo, Projeto de Lei, que regulamenta o pagamento do valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), como piso de salário mínimo a servidores públicos municipais.

Assim, considerando a necessidade premente da aprovação desta lei, é que encaminhamos o presente Projeto.

Desse modo espero contar com a compreensão e colaboração desse Poder, no sentido de aprovar o presente Projeto de Lei, cujo benefício será a todos os servidores públicos municipais.

Devido à necessidade de urgência na apreciação da matéria, solicito que a tramitação do presente Projeto de Lei se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, para que possamos providenciar, aplicação do respectivo valor com a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

Geraldo Fonseca Correia
Prefeito Municipal